



Prefeitura Municipal de Niterói

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026

O Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos:

No Item 9.7. do Termo de Referência – Anexo I

Onde se lê: *"A realização da Prova de Conceito (POC) potenciais fornecedores."*

Leia-se: A realização da Prova de Conceito (POC), a sessão inaugural da PoC será agendada em até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da ata de julgamento. A Comissão notificará o licitante em primeiro lugar com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando data, horário e local. O prazo de 24 horas, distribuídas em até 6 horas diárias, e o local (Rua Visconde de Sepetiba, 987, 12º andar, Niterói/RJ) permanecem inalterados.

No Item 9.8.1.1 do Termo de Referência – Anexo I — Login via gov.br. Subitens I, II, III e IV.

Onde se lê: *"O sistema deve possibilitar o login via gov.br (...) usuários autorizados possam acessar o sistema."*

Leia-se: Para fins da PoC, a integração com gov.br deverá ser demonstrada ao vivo. Caso impossível, mediante justificativa escrita prévia, será admitida comprovação documental contendo: (a) Client ID registrado em gov.br/governodigital; (b) tela de cadastro do sistema na plataforma; e (c) log ou captura datada de acesso autenticado em ambiente de homologação. A apresentação incompleta configurará não atendimento do item.

No Item 9.8.1.3 do Termo de Referência — Configurações de Processos. Subitem IX.

Onde se lê: *"O sistema deverá possibilitar a configuração de critérios de validação automática (...) exibe mensagem de erro clara."*

Leia-se: Para fins da PoC, a validação automática de campos poderá ser demonstrada com quaisquer dados estruturados — bases abertas, fictícios ou de outro município —, desde que o mecanismo de validação e a mensagem de erro estejam em funcionamento. A forma de apresentação exigida no TR deve ser cumprida integralmente, alterando-se apenas a origem da base de dados.

No Item 9.8.1.19 do Termo de Referência — Módulo de Chatbot. Subitem II.

Onde se lê: *"O sistema deverá responder com precisão (...) resposta acompanhada da citação da fonte."*

Leia-se: Para fins da PoC, a base de conhecimento do chatbot poderá ser composta por legislação de qualquer ente federativo ou documentos de domínio público, desde que o mecanismo de consulta e a citação de fontes sejam demonstrados com clareza.

Nos Itens 9.8.1.19 — Módulo de Chatbot, Subitem III e 9.8.1.20 — Módulo de Mapas, Subitem VIII.

Onde se lê: *"Não permitir conexões com ambientes de outros municípios (...) Nenhuma conexão com sistemas de outros municípios."*

Leia-se: Para fins da PoC, a solução deverá ser apresentada em ambiente exclusivo e isolado, sem conexão com ambientes de outros clientes. É permitido o uso de dados de outros municípios, bases públicas abertas ou dados fictícios para demonstração das funcionalidades.



Prefeitura Municipal de Niterói

No Item 9.8.1.20 — Módulo de Mapas. Subitem III.

Onde se lê: *"O sistema deverá permitir a seleção de lotes (...) Exibir todas as diretrizes urbanísticas associadas."*

Leia-se: O sistema deverá demonstrar a seleção de unidades territoriais no mapa para consulta de diretrizes urbanísticas, exibindo: classificação de uso do solo, parâmetros urbanísticos e restrições legais. Para fins da PoC, a demonstração poderá ser realizada com dados de qualquer município ou fictícios, desde que as categorias indicadas estejam funcionais.

No Item 9.8.1.20 — Módulo de Mapas. Subitem IV.

Onde se lê: *"O sistema deverá oferecer visualização 3D (...) condicionantes volumétricos aplicáveis."*

Leia-se: O sistema deverá demonstrar visualização 3D do potencial construtivo de unidade territorial selecionada, com base em parâmetros configuráveis. Para fins da PoC, os parâmetros poderão ser inseridos manualmente ou configurados com dados de qualquer município ou cenário fictício.

Item 9.8.1.20 — Módulo de Mapas. Subitem XVII.

Onde se lê: *"O sistema deverá permitir a pesquisa por endereço completo para localizar imóveis no mapa."*

Leia-se: O sistema deverá demonstrar a capacidade de pesquisa geoespacial por endereço ou identificador único de unidade territorial. Para fins da PoC, a pesquisa poderá ser realizada sobre a base de dados do ambiente de demonstração, inclusive dados de outros municípios ou bases abertas. A integração com os identificadores específicos de Niterói (matrícula de IPTU, inscrição técnica) constitui obrigação de implantação.

Niterói, 30 de abril de 2026.

**Concyr Formiga Bernardes
Pregoeira**